



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

*Genaldo Tulu*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS PROGRAMA BRASIL CARINHOSO .**

**Art. 1º** - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

**Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO**

**Unidade Orçamentária: 07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO**

12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060043	Assistência ao Educando
1230600432.039000	MANUT E QUALIF DA MERENDA ESCOLAR/EMEI/PRÉ-ESCOLA
3.3.20.93.00.01.00	RESTITUICAO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS UNIÃO
<b>VALORES:</b>	<b>R\$ 103,48</b>

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recursos: 1700 – Transferências União FNDE

Detalhamento da Fonte: 1072 – Programa Brasil Carinhoso

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 023/2025, de abertura de crédito suplementar e criação despesa, considerando a necessidade de devolução de recursos do Programa Brasil Carinhoso, não utilizados em anos anteriores, Fonte 1700- Transferências da União, Detalhamento 1072- Programa Brasil carinhoso.

A previsão era do gasto na íntegra, porém restou um saldo não utilizado no final de 2024, de R\$103,48

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
PREFEITO MUNICIPAL